



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº.2.234, DE 19 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, conforme o caso, à entidade abaixo relacionada, no exercício de 2017:

ORDEM	ENTIDADE	VALOR (R\$)
01	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO	36.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2017, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de Julho de 2017.


SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito de Municipal

SÃO GOTARDO

DE 1915

30 DE SETEMBRO